

REGULAMENTO CAMPANHA SETEMBRO EAD 2019.4

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, Informa que a Promoção consistirá em descontos regressivos para os candidatos que ingressarem na modalidade de curso EAD. Contemplando todos os cursos de todos os campi e polos parceiros, com exceção dos cursos presenciais e semipresenciais. A promoção será realizada no período de 07 de Setembro de 2019 à 15 de Outubro de 2019.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e condições deste Regulamento, disponível no site oficial: https://portal.unigranrio.edu.br.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção "CAMPANHA SETEMBRO EAD 2019.4" é uma ação comercial onde são oferecidos vantagens e descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2. Consistirá na aplicação de 50% de desconto na matrícula, 20% no 1º ano de curso, 15% no 2º ano de curso, 10% no 3º ano de curso, para todos os cursos EAD.

Matrícula	Mensalidade
50%	1° ano = 20%
	2° ano = 15%
	3° ano = 10%

- 1.3. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 1.4. Durante o prazo da promoção, a mesma estará valendo entre todos os campus e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br.

1.5. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 07 de Setembro de 2019 à 15 de Outubro de 2019.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

- 2.1 Os benefícios serão concedidos aos candidatos que devidamente inscritos se matriculem em uma das unidades da Unigranrio participantes da Promoção durante o período da mesma.
- 2.2. Esta Promoção não é válida para os cursos de Medicina e odontologia e demais cursos na modalidade presencial e semipresencial.

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Esta promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.
- 3.2. Os cursos, termos e condições estão disponíveis para consulta na página do site oficial da Unigranrio.
- 3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, preços praticados nas unidades e respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site https://portal.unigranrio.edu.br.
- 3.4. O benéfico concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstância:
 - Abandono de curso
 - Trancamento de curso
 - Transferência para outra IES
 - Jubilamento

4. VIGÊNCIA

A promoção da Campanha terá prazo de vigência 07 de Setembro de 2019 à 15 de Outubro de 2019, para efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

	Duque de Caxia	as, de	de 2019.	
COMPA	NHIA NILZA C	ORDEIRO HER	RDY DE EDUCAÇ	ÃO E
		CULTURA		
	ARODY	CORDEIRO H	ERDY	

ALUNO	